

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Edital 01/2024**

**PRÊMIO AMRIGS DE MELHORES PRÁTICAS NA MEDICINA 2024**

Porto Alegre, 10 de junho de 2024

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do **PRÊMIO AMRIGS DE MELHORES PRÁTICAS NA MEDICINA** informa, no Edital 01/2024, o regulamento para submissão de projetos na seleção de 2024.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Prêmio AMRIGS de Melhores Práticas na Medicina foi criado no ano de 2021, em uma iniciativa pioneira no país, cujo objetivo foi de publicizar, evidenciar e destacar ações inovadoras de boas práticas na Medicina aplicadas em todo o Brasil.

Em suas duas edições, tivemos a oportunidade de conhecer mais de 90 práticas envolvendo equipes multiprofissionais, criatividade, tecnologia e inovação a serviço da saúde da população.

### **1. OBJETIVO**

Na edição de 2024, o Prêmio AMRIGS de Melhores Práticas na Medicina mantém sua essência e objetivos originais, na compreensão de que divulgar e difundir ações inovadoras e dar destaque aos profissionais que as criaram são maneiras de incentivar e multiplicar as boas práticas na Medicina e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento do tratamento aos pacientes.

Estes objetivos estão em conformidade com a missão da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS): fortalecer e promover as melhores práticas da Medicina, por meio de ações e programas em benefício dos médicos, da saúde e da comunidade.

## 2. INSCRIÇÕES

O presente edital será publicado no dia **10 de junho de 2024** e receberá a submissão de projetos que atendam aos requisitos descritos neste documento.

Para fins de submissão e avaliação, entende-se como **Melhores Práticas na Medicina**, as ideias, métodos ou formatos aplicados de forma diferente dos padrões convencionais e/ou como novidade no atendimento de pacientes, no tratamento, na melhoria dos processos, na otimização dos fluxos burocráticos ou aplicação de novas tecnologias no dia a dia.

Por **inovação na área da saúde**, entende-se o conjunto de ações que objetivam a melhoria da qualidade de vida, aplicada em larga escala, de forma diferente do modelo convencional, atingindo o maior grupo possível.

Todos os relatos de práticas submetidos a esta premiação por meio de formulário de inscrição serão chamados de projetos.

Poderão concorrer os projetos que estão em conformidade com os conceitos supracitados, realizados no período de **31 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024**. Somente serão aceitas inscrições de trabalhos em língua portuguesa.

As inscrições serão realizadas de **10 de junho de 2024 a 09 de setembro de 2024**.

2.1 O formulário de inscrição está disponível no site da AMRIGS e pode ser acessado pelo link <https://www.amrigs.org.br/premio-amrigs-melhores-praticas-na-medicina/>.

Para submissão do projeto, o formulário deverá ser integralmente preenchido, incluindo o anexo, em formato PDF, contendo tema, objetivo, justificativa, metodologia e resultado. A Comissão Avaliadora entende como resultado de forma primordial o número de pessoas atingidas de forma direta e indireta, a abrangência territorial, o impacto na saúde pública da comunidade, bem como o resultado econômico.

**Não serão aceitos projetos realizados antes de 31 de agosto de 2023.**

Não serão consideradas informações posteriores às encaminhadas do ato de inscrição, com exceção no caso de necessidade de esclarecimentos sobre os projetos submetidos, motivados por dúvidas suscitadas por integrantes da Comissão Avaliadora. Dessa forma, no formulário de inscrição deve constar os nomes de todos os autores e colaboradores, não sendo aceita a inclusão de novos participantes após a submissão do formulário de inscrição.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [comunicacao@amrigs.org.br](mailto:comunicacao@amrigs.org.br) com o assunto "Prêmio AMRIGS de Melhores Práticas na Medicina".

O responsável pela submissão de projeto, em conjunto com os integrantes inscritos, concorda, tacitamente, a partir do momento da entrega da inscrição, em permitir o uso de imagens, nomes e referências de logomarcas e itens de propaganda e marketing nas peças publicitárias e de divulgação da AMRIGS, sempre no âmbito institucional da Associação Médica do Rio Grande do Sul.

As inscrições de trabalhos das categorias Setor Público, Acadêmico, Clínica ou Hospital - Pessoa Jurídica, e Acadêmico deverão estar acompanhadas de aval do responsável pela diretoria da entidade, instituição, órgão ou governo (municipal, estadual, federal) ao qual a equipe ou profissional esteja vinculado. Este aval deve ser elaborado através de declaração em papel timbrado oficial da entidade, assinado digitalmente pelo referido responsável, acompanhado do termo ou ata que o qualifique na representação, uma carta certificando que o trabalho está de acordo com os preceitos éticos da instituição à qual a equipe ou profissional esteja vinculado.

### **3. CATEGORIAS**

Cada projeto deve ser submetido dentro de apenas uma (01) categoria.

#### **CATEGORIA SETOR PÚBLICO**

Projetos inteiramente financiados por verbas públicas Federais, Estaduais ou Municipais. As submissões nessa categoria devem ser realizadas por médicos ou gestores de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **CATEGORIA PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA (PF)**

Projetos desenvolvidos e aplicados por médicos independentes, que desenvolveram práticas inovadoras na Medicina privada ou comunitária e/ou no âmbito social.

#### **CATEGORIA CLÍNICA OU HOSPITAL PESSOA JURÍDICA (PJ)**

Projetos desenvolvidos e aplicados por empresas da área da saúde, médicos autônomos com CNPJ ou grupos de médicos vinculados a um empreendimento que presta serviço em clínicas ou hospitais.

#### **CATEGORIA ACADÊMICO**

Projetos de extensão ou projetos de pesquisa científica, a nível de graduação e/ou pós-graduação, vinculados a escolas de Medicina de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. Os projetos devem estar em desenvolvimento sob a égide

da instituição de ensino e a submissão nessa categoria deve ser feita pelo professor orientador.

Não serão aceitos projetos de extensão ou pesquisas que não estejam registrados em instituição de ensino e/ou sem professor orientador.

### **TERCEIRO SETOR**

Projetos na área da saúde desenvolvidos por entidades não-governamentais, privadas e sem fins lucrativos.

## **4. AVALIAÇÃO**

Serão critérios de avaliação:

**Economicidade** – Cada jurado poderá fazer a sua avaliação a partir da economia gerada pela prática, especialmente dentro de parâmetros de sustentabilidade financeira e pela gestão racional dos recursos disponíveis.

**Originalidade** – O Prêmio AMRIGS de Melhores Práticas na Medicina busca premiar as iniciativas que tenham originalidade, que sejam pensadas a partir de necessidades específicas e/ou locais, além das ideias que tenham sido geridas a partir das problemáticas de cada instituição ou realidade.

**Alcance** – Quanto maior o número de pessoas contempladas pela prática, melhor pontuada será a sua avaliação neste critério. O nível de envolvimento com a comunidade em que está inserida também será considerado pela Comissão Avaliadora.

**Repercussão** – A repercussão se dá pela amplitude e pelo volume de citações comprovadas da prática na imprensa, especializada ou não, além de artigos científicos, discursos, palestras, comunicações acadêmicas, entre outras formas de divulgação e repercussão.

**Replicabilidade** – A possibilidade de implementar a prática em outras realidades, como outra cidade, outro estado, outro setor de atividade, será considerada e avaliada pela Comissão Avaliadora.

**Metodologia** - Capacidade de descrever o conjunto de ações aplicados para o desenvolvimento e aplicação da prática.

## **5. COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão Avaliadora será composta por:

- A) Um médico integrante da Diretoria da AMRIGS;
- B) Um médico integrante do Conselho de Representantes da AMRIGS;
- C) Um médico integrante da Diretoria da Associação Médica Brasileira (AMB);
- D) Uma autoridade pública do setor de Tecnologia e Inovação;
- E) Uma autoridade privada do setor de Tecnologia e Inovação;
- F) Pesquisador CAPES/CNPq da área da saúde;

A Comissão Avaliadora reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital ou não atendam aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão desta Comissão.

## **6. CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO**

### **METODOLOGIA**

Cada um dos critérios de avaliação terá notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez), sem quebras decimais. Os avaliadores analisarão os projetos a partir do formulário de inscrição e atribuirão uma nota para cada um dos critérios supracitados.

As notas serão organizadas de maneira decrescente, em formato de *ranking*, separadas por categorias.

Os finalistas poderão ser convidados para participar de uma entrevista realizada por meio de videoconferência, com os integrantes da Comissão Avaliadora. A partir da entrevista, os avaliadores entregarão à Comissão Organizadora suas listas tríplices de primeiro, segundo e terceiro lugar. Em caso de empate, o critério de desempate será a prática com data de implementação mais antiga.

A entrega das premiações será realizada no dia 18 de outubro de 2024, nas dependências da AMRIGS, durante as comemorações do Dia do Médico. O resultado dos ganhadores será divulgado no dia 19 de outubro de 2024, nos canais da AMRIGS.

## **7. PREMIAÇÃO**

Receberão troféus e certificados digitais os vencedores de primeiro, segundo e terceiro lugar, nas categorias Setor Público e Clínica/Hospital PJ.

Os vencedores das categorias Profissional - PF, Acadêmico e Terceiro Setor receberão os seguintes prêmios: primeiro lugar: R\$ 2.000,00; segundo lugar: R\$ 1.500,00; terceiro lugar: R\$ 1.000,00.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um certificado digital alusivo à premiação e um troféu, além da importância descrita no item 9.2.

Nos trabalhos vencedores com mais de um autor e/ou colaborador, permanecerá o critério da premiação individual, ou seja, prêmio, diploma e troféu únicos, sendo o diploma emitido em nome dos integrantes registrados na inscrição.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A AMRIGS poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever.

Casos omissos ou não representados neste regulamento terão como última instância recursal a presidência da AMRIGS e a presidência do Conselho de Representantes da AMRIGS, com o suporte jurídico da instituição organizadora do Prêmio AMRIGS de Melhores Práticas na Medicina.

Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

Ao se inscreverem neste edital, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras dispostas.

Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

É vedada a participação de familiares da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso, Departamento Universitário da AMRIGS e dos colaboradores da AMRIGS, diretos ou terceirizados.

A Comissão Organizadora e/ou Comissão Avaliadora poderão verificar a informação dada na inscrição ou solicitar informação adicional. Este contato será feito por mensagem ao endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

A resposta aos contatos feitos pela AMRIGS, referentes a este edital, é de responsabilidade dos candidatos e o não retorno poderá acarretar em cancelamento da inscrição.



**Comissão Organizadora**

**Diretoria Executiva:**

Gerson Junqueira Jr. – Presidente da AMRIGS

Marcos André dos Santos – Diretor de Comunicação da AMRIGS

**Núcleo de Comunicação e Marketing AMRIGS:**

Gracielle de Oliveira Balsan – Coordenadora de Comunicação e Marketing da AMRIGS

Ana Carolina Barboza Lopes – Analista de Marketing Pleno

**Assessoria:**

Miguelito Medeiros – Consultor